Carta de Serviços ao Cidadão



TRT-8ª REGIÃO
Pará e Amapá

Índice

Índice 01

Composição 02

Apresentação 03

Identidade Institucional 04

A Justiça do Trabalho 05

Sistema de Tramitação Processual 06-07

Utilização do PJe 08

Serviços Processuais - 1º Grau 09-10

Serviços Processuais - 2º Grau 11

Serviços Processuais PJe 12

Precatórios 13

Outros Serviços 14-16

Perguntas Frequentes 17-20

Órgãos relacionados com a JT 21

Desembargadora Presidente

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Desembargadora Vice-Presidente

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO

Desembargador Corregedor Regional

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadores

Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Drª ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Dr. JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Drª FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Dr. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Drª SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Drª ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Dr. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Dr. MÁRIO LEITE SOARES
Drª SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Dr. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Drª.MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Drª.IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Drª MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Dr. PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR

Com a finalidade de facilitar o acesso dos cidadãos dos Estados do Pará e Amapá à Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, apresenta sua CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.

Esta Carta visa beneficiar a sociedade proporcionando um canal de comunicação que apresente os serviços prestados pela Justiça do Trabalho de forma simples, garantindo eficiência, transparência e qualidade ao atendimento.
O TRT8 disponibiliza sua Carta de Serviços em busca de uma Justiça mais acessível e efetiva, possibilitando aos cidadãos conhecer melhor os serviços prestados e os requisitos, antes de procurar a Justiça do Trabalho.

Alinhando-se, assim, a sua missão instititucional de "ASSEGURAR O ACESSO À JUSTIÇA, DE FORMA EFETIVA, NA COMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO" e a sua visão de futuro de "SER RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO QUE VALORIZA E DESENVOLVE AS PESSOAS NA BUSCA PELA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL."

Missão do TRT8

"Assegurar o acesso à justiça, de forma efetiva, na composição dos conflitos decorrentes das relações de trabalho"

Visão do TRT8

"Ser reconhecida como instituição que valoriza e desenvolve as pessoas na busca pela efetividade da prestação jurisdicional."

Valores do TRT8

Ética
Gestão Democrática
Responsabilidade Socioambiental
Inovação
Transparência
Dignidade Humana
Valorização das Pessoas
Memória Institucional
Integração
Cooperação
Proatividade
Meritocracia

A Justiça do Trabalho

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST, com sede em Brasília), os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e os Juízes do Trabalho (de acordo com o que dispõe o art. 111, da Constituição Federal).

Compete a esta Justiça Especializada apreciar e julgar as causas decorrentes da relação de trabalho, assim como as demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias decisões, inclusive as coletivas.

Os Juízes do Trabalho formam a primeira instância da Justiça do Trabalho e suas decisões são apreciadas em grau de recurso pelos TRTs. Não havendo matéria constitucional a ser apreciada, o TST será a última instância para matérias relacionadas ao Direito do Trabalho, sendo ainda uma de suas atribuições, a uniformidade das decisões nesta Justiça Especializada.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região foi criado em 1941 e tem jurisdição sobre os Estados do Pará e do Amapá. Tem em sua composição instaladas atualmente 56 Varas do Trabalho, sendo 19 em Belém do Pará (sede do TRT8) e 37 localizadas fora da sede.

Na segunda instância são 4 Turmas, cada qual integrada por 5 desembargadores. Nas sessões, sempre presididas por um Desembargador do Trabalho, participa, ainda, um Procurador, representante do Ministério Público do Trabalho.

Sistema de Tramitação Processual

São 2 (dois) os sistemas de andamento processual dos processos trabalhistas que tramitam nas unidades judiciárias do Tribunal do Trabalho da 8ª Região: o sistema APT (Acompanhamento de Processo Trabalhista), era o único sistema utilizado por todas as Varas do Trabalho até a chegada do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico). Este último, concebido com o objetivo de uniformizar o sistema de processos trabalhistas de toda a Justiça do Trabalho.

Os processos que ainda tramitam e tramitaram no TRT8 (antes do sistema PJe) encontram-se registrados no sistema APT. Com o passar dos anos, os processos, que antes eram formados por documentos em papel, passaram para o suporte digital.

Como forma de facilitar a utilização pelos advogados, partes e terceiros, a Secretaria de Informática do TRT8 desenvolveu o Escritório Virtual, portal de acesso dos interessados aos seus processos digitais. Nessa ferramenta, é possível que o advogado controle os processos sob sua responsabilidade, diligenciando os atos processuais e produzindo documentos, bem como a própria parte interessada acompanhe o andamento processual.

O acesso ao Escritório Virtual se dá pelo ícone respectivo, disponível no site oficial do tribunal na internet: www.trt8.jus.br > Escritório Virtual, ou pelo ícone Processo Eletrônico, ícones estes que trazem uma série de informações e esclarecimentos para atuação nos processos que tramitam no TRT8 como cadastro, certificação digital, peticionamento eletrônico, pré-cadastro de petições, acesso aos autos digitais, serviços, regulamentação, entre outros.

O peticionamento eletrônico consiste em serviço destinado ao protocolo de petições assinadas digitalmente, no padrão ICP-Brasil. O formato e padrão dos documentos digitais obedecerá as disposições da resolução 136/2014 do CNJ, e o protocolo poderá ser direcionado para qualquer processo em tramitação no TRT8 (papel e eletrônico), observando-se as regras previstas na Lei 11.419/2006 e na Instrução Normativa nº 30/2007, do TST, além das regulações internas deste Tribunal.

O pré-cadastro de petições consiste em serviço destinado ao interessado que não possui Certificação Digital. Para o envio de petições e documentos sem certificação digital, o usuário deve comparecer à unidade judiciária competente para o recebimento até às 18h do mesmo dia do registro das informações, munido do recibo de envio, devidamente assinado, para autenticação e confirmação. Os arquivos devem ser apresentados no formado pdf (Portable Document Format); os documentos digitais devem utilizar o tamanho A4; o número de documentos anexos à petição é ilimitado e o tamanho máximo permitido para cada documento digital é 1,5 MB. Quando o sistema se encontra fora do ar, dependendo da duração da indisponibilidade, com a finalidade de preservar o prazo da parte, o TRT8 expede certidões de indisponibilidade. Para obtê-las acessar o site oficial do tribunal na internet: www.trt8.jus.br > PJe.

PJe
PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO

Para se cadastrar no PJe é necessário possuir um Certificado Digital. As informações para utilização do PJe estão acessíveis no link disponibilizado pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/web/pje-jt, onde o usuário dispõe de manuais de instrução, fluxos de processos e videoaulas, com o objetivo de esclarecer a utilização do sistema.

O acesso ao PJe também está disponível no site oficial do TRT8 na internet: www.trt8.jus.br, onde o usuário dispõe, igualmente, de informações e esclarecimentos para utilização do sistema, como manuais, regulamentação, certidões de indisponibilidade, entre outros.

NORMAS

- Lei nº 11.419/2006, 19 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- Instrução Normativa nº 30/2007, do TST - Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- Ato nº 458/2012, de 1º de outubro de 2012 - Dispõe sobre a integração do TRT8 ao Processo Judicial Eletrônico.
- Resolução nº 136/2014, 25 de abril de 2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) - Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implantação e funcionamento.

CENTRAL DE ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VARAS DO TRABALHO

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Ajuizar ações trabalhistas de forma verbal ou escrita	. Apresentar documentos de identificação do reclamante; . Dados do reclamado (nome, endereço completo, CNPJ ou CPF).	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. **Em Belém:** Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). . E-mail: central.atendimento@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7282 . **Fora de Belém:** Nos Fóruns e VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Ajuizar ações trabalhistas via Processo Judicial Eletrônico (PJe)	. Advogados, peritos e partes que necessitem praticar atos processuais devem possuir acesso à internet, utilização do navegador Firefox, certificação digital e o prévio cadastramento perante os órgãos da Justiça do Trabalho. . A peça inicial deve estar em formato de arquivo PDF 2/A e conter a identificação completa e qualificação dos litigantes (Endereço, CTPS, RG, Contrato Social, CPF ou CNPJ), cópias de eventuais documentos que fundamentem o pedido e instrumento de procuração no caso de o autor estar sendo representado por advogado.	Disponível 24h Todos os dias	. Exclusivamente por meio eletrônico: www.trt8.jus.br
Audiências trabalhistas	. Apresentar documentos de identificação do reclamante; . Dados do processo; . Comparecer no horário designado.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Sala de Audiências das VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Audiência de Conciliação dos processos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 11ª,12ª 13ª,15ª, 16ª 17ª, 18ª 19ª,Varas Trabalhistasde Belém, integrantes do CEJUSC - JT, processos em trâmite no 2o Grau ou no TST	. CEJUSC 1º GRAU - QUINTAL DA CONCILIAÇÃO 1) Ajuizar ações trabalhistas via Processo Judicial Eletrônico (Pje-JT), com distribuição a uma das Varas integrantes do CEJUSC e audiência designadas para o Quintal da Conciliação 2ºGrau		As partes poderão consultar o local de sua audiência através do link www.trt8.jus.br/cejusc
Certidão Negativa de débitos trabalhistas	. Gratuita; . Informar dados do requerente (CPF ou CNPJ)..	Disponível 24h Todos os dias	. Em www.trt8.jus.br
Certidão Negativa de processos em todas as etapas e na fase de instrução	. Requerimento indicando a finalidade; . Apresentação de documentos de identificação (CPF ou CNPJ); . Recolhimento dos emolumentos em guia GRU. (disponível no www.trt8.jus.br e também em papelarias); . Preencher dados do requerente, o código da Receita (8168) e a unidade gestora do TRT8 (080003).	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Nas Varas do Trabalho (ver endereços em www.trt8.jus.br)

CENTRAL DE ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VARAS DO TRABALHO

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Informações sobre processos	. Informar número do processo.	Disponível 24h Todos os dias	. Consulta processual: www.trt8.jus.br
		2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Nas Varas do Trabalho (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Solicitar carga ou vistas dos autos na 1ª instância	. Ser advogado de uma das partes do processo ou pessoa devidamente autorizada; . Apresentar carteira da OAB.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Nas Varas do Trabalho (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Protocolar petições e documentos	. Via original da petição assinada, com endereçamento e identificação dos autos.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. **Em Belém:** Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). . E-mail: central.atendimento@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7282 . **Fora de Belém:** Nos Fóruns e VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Cadastro no Escritório Virtual	. Apresentar carteira da OAB.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. **Em Belém:** Central de Atendimento (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). . E-mail: central.atendimento@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7282 . **Fora de Belém:** Nos Fóruns e VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Cadastro de pessoas autorizadas a retirar autos	. Autorização com firma reconhecida de um dos advogados subscritores; . Requerimento do interessado e cópia da carteira da OAB.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Nas Varas do Trabalho (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Medidas urgentes em regime de plantão judiciário	. Entregar petição inicial e cópia para a parte contrária no TRT8 ao servidor plantonista.	Em dias e horários sem expediente forense	. Ver Plantão Judiciário no Portal do TRT8: www.trt8.jus.br
Autenticações no 1º grau **(Art. 789-B da CLT)**	. Solicitar autenticação; . Apresentar comprovante de pagamento de emolumentos por guia DARF (disponível em www.trt8.jus.br e em papelarias); . Preencher dados do requerente, o número do processo e o código da Receita (8168).	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Nas Varas do Trabalho (ver endereços em www.trt8.jus.br)

SECRETARIA JUDICIÁRIA, SEÇÕES ESPECIALIZADAS E TURMAS

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Informações sobre processos na 2ª instância	. Advogados, estagiários de Direito e cidadãos interessados; . Apresentação de documento de identificação.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	**Secretaria Judiciária e Seções Especializadas:** . 1º Andar do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). . E-mail: sejud@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7243 **Turmas:** . 1º Andar do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). **1ª Turma:** . E-mail: turma1@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7056 **2ª Turma:** . E-mail: turma2@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7260 **3ª Turma:** . E-mail: turma3@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7259 **4ª Turma:** . E-mail: turma4@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7258
Solicitar carga ou vistas dos autos na 2ª instância	. Advogado habilitado nos autos por procuração; . Pessoa autorizada pelo advogado habilitado; . Apresentação de documento de identificação.		
Fornecer cópias do processo	. Ser advogado com procuração no processo e apresentar carteira da OAB; . Ser parte no processo e apresentar documento de identificação.		
Sustentação Oral	. Advogado com procuração no processo ou juntar substabelecimento; . Solicitar à Secretaria do Pleno ou da Turma antes do inicio da sessão, mediante inscrição pelo interessado na página da Internet deste Tribunal,por correio eletrônico ou pessoalmente, por petição ou simples assinatura em formulário próprio que será mantido pela Secretaria do Órgão, desde que haja a clara identificação do processo, do órgão julgador, da data e do horário do início da sessão de julgamento..		
Autenticações no 2º Grau **(Art. 789-B da CLT)**	. Solicitar autenticação; . Apresentar comprovante de pagamento de emolumentos por guia DARF (disponível em www.trt8.jus.br e em papelarias); . Preencher dados do requerente, o número do processo e o código da Receita (8168).	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Central de Atendimento, (Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal). . E-mail: central.atendimento@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7282

NÚCLEO DE APOIO AO PJE

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Atendimento presencial, por telefone e por e-mail a usuários externos e internos do sistema PJe	. Apresentar documentos de identificação (quando presencial).	2ª a 6ª 8h às 13h	. Térreo do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746). . E-mail: pje.grupoapoio@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-1731 e 4008-1702
Atendimento de Ordens de Serviços dos usuários internos	. Dados do usuário; . Dados do processo; . Erro apresentado; . Procedimento pretendido	2ª a 6ª 8h às 15h	
Cadastro de procuradores e peritos no sistema PJe	. Apresentar documentos de identificação.		
Cadastro de servidores no sistema PJe	. Ofício assinado pelo magistrado gestor da unidade judiciária, contendo os dados do usuário.		
Informações sobre processos	. Certificado digital	Disponível 24h todos os dias	. Consulta processual: www.trt8.jus.br Link PJe Processo Judicial Eletrônico Consulta Processual)
	. Número do processo e documento de identificação quando não for advogado	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. 1º Andar do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746). . E-mail: pje.grupoapoio@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-1731 e 4008-1702

DIVISÃO DE PRECATÓRIO

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Informações sobre os processos de precatórios	. Documento de identificação da parte solicitante; . Número do processo.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Térreo do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . E-mail: dipre@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7065 / 4008-7053 e 4008-7055
Atualização dos valores dos precatórios	. Solicitar por meio de requerimento formulado por advogado ou procurador habilitado nos autos.		
Consulta à lista de ordem cronológica	. Acessar www.trt8.jus.br, Transparência/ Precatório. . Indicar o Estado (Pará ou Amapá) e o ente público executado		
Solicitar vistas dos processos	. Ser advogado(a) de uma das partes do processo; . Juntar procuração aos autos; . Apresentar documentos de identificação		
Requerimento de cópias do processo	. Ser parte no processo (apresentar documentos de identificação); . Ser advogado(a) de uma das partes do processo, juntar procuração nos autos (apresentar documentos de identificação).		
Requerimento de prioridade por doença grave ou em razão da condição de idoso	. Ser parte no processo (apresentar documentos de identificação); . Ser advogado(a) de uma das partes do processo, juntar procuração nos autos e (apresentar documento de identificação); . Acessar www.trt8.jus.br, Transparência/ Precatório e preencher o modelo de requerimento disponível. .Imprimir e protocolar, anexando comprovantes (laudo médico e documentos comprobatórios da idade).		

CENTRAL DE EXECUÇÃO

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Leilões Unificados	. Comparecer ao leilão; . Apresentar documento de identificação; . Efetuar pagamento à vista (em dinheiro) para adquirir os bens, no ato do Leilão.	Uma vez por mês (Fóruns de Belém e Ananindeua)	. www.trt8.jus.br (link serviços/leilões) . Térreo do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). .Telefone: (91) 4008-7244 . Depósito Metropolitano Av. Cláudio Sanders, 1110 - Ananindeua E-mail: dpbelem@trt8.jus.br Tel: (91) 3255-1780 . Fora de Belém: Nas próprias VTs (ver endereços em www.trt8.jus.br)
Cumprimento de mandados judiciais e demais diligências relacionadas à citação, intimação e penhora de bens móveis ou imóveis e pesquisas patrimoniais	. Solicitação da Vara do Trabalho na qual o processo está vinculado.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Térreo do Prédio Sede do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal) . E-mail: central.mandados@trt8.jus.br . Telefone: (91) 4008-7256

ARQUIVO GERAL

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Solicitar consultas, empréstimos e desarquivamentos de processos	. Ser parte no processo; . Ser advogado de uma das partes ou habilitado no processo; . Informar número do processo. . Peticionar na unidade judicial ou administrativa titular da transferência dos documentos ao Arquivo; . A unidade responsável requisitará o desarquivamento ou autorizará a consulta ou a pesquisa nas dependências do Arquivo Geral.	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Rua Cláudio Sanders, 1110 - Ananindeua/PA CEP 67033-971. E-mail: arquivo.geral@trt8.jus.br Tel: (91) 3255-4139

SEÇÃO DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Serviços	Requisitos para obtenção dos serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Consultar o acervo da biblioteca	. Virtualmente	Disponível 24h Todos os dias	. www.trt8.jus.br
	. Pessoalmente	2ª a 6ª feira 8h às 15h	. 1º andar do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . E-mail: secao.biblioteca@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7025
Pesquisa bibliográfica (Interno e externo) Empréstimos de livros (Interno)	. Apresentar documento de identificação	2ª a 6ª feira 8h às 15h	. 1º andar do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . E-mail: secao.biblioteca@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-7025

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do Artigo 4º da Lei nº 11.419/ de 19 de dezembro de 2006, é o instrumento oficial de divulgação e publicação dos atos do Tribunal Superior do Trabalho - TST, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado do Trabalho - ENAMAT e demais órgãos da Justiça do Trabalho. É de livre acesso aos interessados, independente de cadastro prévio.	Disponível 24h Todos os dias	. www.trt8.jus.br
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Térreo do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . E-mail: dejt@trt8.jus.br . Tel: (91) 4008-70...

PLANTÃO JUDICIÁRIO - CENTRAL ATENDIMENTO

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Funciona em regime de revezamento de servidores e magistrados, para atender aos pedidos ou às medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade dos cidadãos, bem as como solicitações de providências administrativas que requeiram uma solução inadiável. As matérias passíveis de deliberação durante o plantão estão definidas na Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.	Recesso regimental, sábados, domingos, feriados e após o horário do expediente	. www.trt8.jus.br (link serviços) . 3º andar do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . Telefone: (91) 4008-7239. . E-mail: secretaria.corregedoria@trt8.jus.br

OUVIDORIA REGIONAL

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Recebe denúncias, reclamações, pedidos de informação, sugestões e elogios sobre os serviços prestados pelo TRT8.	Disponível 24h Todos os dias	. www.trt8.jus.br
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. *Hall* do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . Correspondências: Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal - CEP 66.050-100 Belém/Pa. . Tel: 0800-727-7229 (grátis) e (91) 4008-7250. . E-mail: ouvidoria@trt8.jus.br

CORREGEDORIA REGIONAL

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Recebe reclamações e representações contra os serviços e atos praticados nos processos, pelos juízes das VTs, apenas quando não houver recurso específico ou possibilidade de correção do procedimento por outro meio legal.	Disponível 24h Todos os dias	. www.trt8.jus.br
	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. 3º andar do TRT8 (Trav. D. Pedro I, 746 Umarizal). . Telefone: (91) 4008-7239. . E-mail: secretaria.corregedoria@trt8.jus.br

MEMORIAL

Serviços	Dias e Horários	Contatos e Canais de Acesso
Espaço reservado à preservação da história da 8ª Região Trabalhista, onde são encontrados documentos antigos, mobiliário e fotografias que contam a trajetória do TRT8. As visitas guiadas abordam diversos temas, entre eles: Trabalho Infantil, Trabalho análogo ao de escravo e etc. As apresentações no Memorial são realizadas por meio de vídeos e exposições temáticas	2ª a 6ª feira 8h às 13h	. Av. Senador Lemos, 574 Umarizal. . Telefone: (91) 3241-9700 . E-mail: memorial@trt8.jus.br

1) QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?
Se o reclamante possui CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) assinada: CTPS, CPF, RG e contracheque com os valores da remuneração atualizados.
Se o reclamante não possui CTPS assinada: CTPS, RG, CPF. Se necessário: Convenção Coletiva; Acordo Coletivo de Trabalho; Termo de Conciliação Prévia; Extrato do FGTS, folhas de frequência.

2) COMO POSSO COMPROVAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO?
Por meio de provas documentais: CTPS, contracheques, recibos e outros.
Por meio de provas testemunhais: testemunhas que tenham conhecimento do trabalho realizado. Por meio de perícia: comprovação de assinatura e outros.

3) O TRABALHADOR PODE PEDIR A LIBERAÇÃO DO FGTS SEM A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?
Sim, em caso de dispensa sem justa causa; mas também pode fazer acordo na Justiça do Trabalho.

4) PODE-SE PROCURAR A JUSTIÇA DO TRABALHO SÓ PARA FAZER OS CÁLCULOS TRABALHISTAS?
Deve-se procurar a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
Endereço:Tv. Rui Barbosa, 813 - Reduto, Belém - PA, 66010-060
Telefone: (91) 3211-3503 ou o sindicato da categoria.

5) QUANTO TEMPO O TRABALHADOR DEMITIDO TEM PARA RECLAMAR SEUS DIREITOS?
O empregador, seja urbano ou rural, tem até dois anos depois da data em que foi demitido para entrar com a reclamação trabalhista.

6) QUAIS OS MOTIVOS MAIS FREQUENTES PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?
A demissão do empregado, com negativa da parte do empregador em pagar os direitos trabalhistas devidos (férias, aviso prévio, horas extras, salários, etc.)
O empregador não cumpriu o contrato de trabalho (pagamento de salário, hora extra, não recolhimento do FGTS, etc.)

7) QUANDO O EMPREGADOR PODE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?
Quando o empregado se nega a receber seus direitos trabalhistas, abandono de emprego ou comete faltas graves (art. 482 da CLT).

8) DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TRABALHADOR?
Saldo de salários; aviso prévio; 13º salário integral ou proporcional; férias vencidas + 1/3; férias proporcionais +1/3; salário família (para trabalhadores de baixa renda); FGTS + indenização de 40% e seguro desemprego.

9) APÓS O INÍCIO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O QUE OCORRE?
É marcada audiência na Vara do Trabalho. O Juiz do Trabalho 1º Grau toma conhecimento do processo e tenta a conciliação (acordo) entre as partes (trabalhador e patrão).

10) E CASO NÃO OCORRA O ACORDO?
O Juiz do Trabalho ouve o trabalhador, o patrão e as testemunhas (se houver).

11) E DEPOIS, O QUE ACONTECE?
O Juiz examinará todas as provas (documentos) juntadas ao processo, além dos depoimentos, se houver. Então dará sua sentença.

12) O QUE É UMA SENTENÇA?
É uma decisão proferida por um Juiz num processo, que diz quem tem razão.

13) E QUEM DISCORDAR DA DECISÃO DO JUIZ?
Poderá entrar com recurso, que será apreciado pelo TRT.

14) O QUE É O RECURSO?
É o ato de solicitar que a causa seja julgada novamente. O novo julgamento se dará em hierarquia superior, pelos Desembargadores do TRT 2º Grau.

15) E SE A DISPENSA FOR POR JUSTA CAUSA?
Apenas saldo de salários e férias +1/3, se tiver mais de um ano de serviço. Perde o direito ao aviso prévio, ao 13º salário proporcional e não pode sacar o FGTS, perdendo também a indenização de 40% do FGTS.

16) COMO SE DÁ ENTRADA NUMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?
Por escrito: por meio de um advogado ou do sindicato. Verbal: o próprio interessado procura a Justiça e relata o ocorrido. Este é o chamado "jus postulandi".

17) E O IDOSO E OS MENORES DE 18 ANOS TÊM ALGUMA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE SUAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS?
Sim. Toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, ou inferior a 18 anos, tem prioridade na tramitação de seus processos. Nesses casos, o próprio TRT verifica a idade dos reclamantes, independentemente de requerimento deles.

18) APÓS A ENTRADA DO RECURSO, O QUE ACONTECE?
O processo é cadastrado, autuado e remetido ao Ministério Público do Trabalho. O recurso será distribuído para um desembargador relator e um desembargador revisor. Será examinado primeiramente pelo relator e, em seguida, pelo revisor. Depois de examinado, segue para julgamento. A decisão do TRT é chamada de Acórdão.

19) O QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TEM A VER COM O RECURSO?
O Ministério Público do Trabalho é o guardião da lei, não defende qualquer das partes. Ele emite parecer no processo trabalhista, em favor do cumprimento da legislação.

20) E SE NÃO CONCORDAREM COM A DECISÃO DO TRT?
Em última instância, é possível recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

21) E DEPOIS DA DECISÃO DO TST?
Esgotam-se os recursos, o processo retorna à Vara de origem para a execução da sentença. Serão elaborados os cálculos e o patrão será chamado para pagar a dívida. Se for o caso, poderão ser penhorados bens da empresa executada para o pagamento do credor trabalhista. Depois, o processo é arquivado. Porém, é bom lembrar que, em caso de afronta à Constituição Federal, ainda é possível recurso ao Supremo Tribunal Federal.

22) COMO POSSO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO?
A melhor maneira de obter informações sobre o processo é por meio de seu advogado, ou do seu sindicato. Também se podem obter informações diretamente na Vara do Trabalho, utilizando os terminais de consulta, ou pela Internet, no endereço www.trt8.jus.br

Ministério Público do Trabalho - MPT
É um órgão pertencente ao Ministério Público da União. Não cabe a ele defender quaisquer das partes, sendo considerado o guardião da lei, do interesse público e do estado democrático de direito. Dentre outros órgãos a ele vinculados, estão a Procuradoria-Geral e as Procuradorias Regionais, que emitem pareceres nos autos de processos trabalhistas junto ao TST e aos TRTs, respectivamente.
O Ministério Público do Trabalho também age em defesa dos interesses coletivos, por meio de procedimentos próprios, instaurando e conduzindo inquéritos em busca do cumprimento da legislação e dos direitos do trabalhador.
É do Ministério Público do Trabalho a iniciativa de, após investigação própria, encaminhar ao órgão competente do Poder Judiciário denúncias de exploração de mão-de-obra, de trabalho escravo, do trabalho infantil, e do descumprimento reiterado das leis que regem o trabalho, entre outras providências de sua competência, conforme disposto na Constituição Federal.

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Não tem vínculo com o Poder Judiciário, sendo um órgão do Poder Executivo Federal. Sua competência abrange os seguintes assuntos: política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas política salarial; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; política de imigração; cooperativismo e associativismo urbanos.
Possui postos avançados nas capitais dos Estados, antigas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT), agora denominadas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, encarregadas de fiscalizar o cumprimento das leis de proteção ao trabalhador e prestar outros serviços, como emitir carteira de trabalho e conceder seguro-desemprego.

(91) 9 8404-4515

flickr.com/trt8_oficial

facebook.com/trt8regiao

instagram.com/trt_8a

youtube.com/ascom8tv

twitter.com/trt8_oficial

issuu.com/trt8

periscope.tv/trt8_oficial

TRT-8ª REGIÃO
Pará e Amapá